



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

41
H. S. S.



RESOLUÇÃO Nº 241, DE 13 DE SETEMBRO DE 1971

Altera o art. 6º da Resolução nº 240,
de 1º de julho de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Coordenação, em sessão realizada a 13 de setembro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 80, da Lei nº 4 024, de 20 de dezembro de 1961, e 22, alínea c, do vigente Estatuto da mesma Universidade;

R E S O L V E:

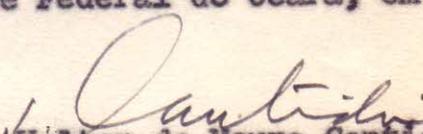
Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 240, de 1º de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Concurso Vestibular constará das três (3) seguintes provas:

- I - de Português;
- II - de Matemática;
- III - Prova de Aptidões Múltiplas, incluindo conhecimentos de:
 - a) Ciências (Física, Química e Biologia);
 - b) História (Geral e do Brasil);
 - c) Língua estrangeira".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
13 de setembro de 1971.


Prof. Walter de Moura Cantídio
Reitor